

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

**PRISMA CAPITAL LTDA.**



**ATUALIZAÇÃO:** 02 DE JANEIRO DE 2019

**VERSÃO:** 1.3

Esta Política é de propriedade da Prisma Capital e não está autorizada a cópia, uso ou distribuição deste documento e de seu conteúdo, sob nenhuma hipótese.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS .....	1
2. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO .....	1
3. PRINCÍPIOS .....	1
4. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	2
ANEXO I .....	3
ANEXO II .....	4

## **1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS**

A presente Política de Investimento Pessoais (“Política”) da Prisma Capital Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.451.028/0001-00 (“Prisma Capital”), tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos com relação a realização de investimentos pessoais em ativos financeiros por todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Prisma Capital (“Colaboradores”), bem como com relação aos cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes que habitem no mesmo lar e dependentes financeiros dos Colaboradores (“Familiares Diretos e Dependentes”).

As disposições desta Política aplicam-se a todo e qualquer investimento, direto ou indireto, que os Colaboradores, Familiares Diretos e Dependentes realizem nos mercados financeiro e de capitais.

A presente Política foi elaborada de acordo com o disposto na regulamentação e legislação aplicáveis a Prisma Capital, sobretudo com o disposto na Instrução n.º 558 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 26 de março de 2015. Esta Política poderá ser acessada sem restrições, em sua versão completa e atualizada, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.prismacapital.com.br/>.

Caso tenha dúvidas ou não compreenda em sua totalidade as disposições constantes desta Política e/ou na legislação e regulamentação em vigor, o Colaborador deve buscar auxílio junto ao Diretor de Compliance, Gestão de Risco e de Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Prisma Capital (“PLD”) da Prisma Capital (“Diretor de Compliance”), por meio do e-mail: [canal\\_decompliance@prismacapital.com.br](mailto:canal_decompliance@prismacapital.com.br). Caso o Diretor de Compliance venha a ser substituído, todos os Colaboradores serão prontamente informados e receberão a indicação e contato de seu substituto

## **2. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**

Ao ingressar na Prisma Capital e a cada 5 (cinco) anos, no mínimo, todo Colaborador receberá uma cópia atualizada desta Política e assinará um Termo de Recebimento e Compromisso, na forma do Anexo I.

## **3. PRINCÍPIOS**

A atuação dos Colaboradores da Prisma Capital é pautada nos mais altos padrões de comportamento íntegro e ético. Todo e qualquer investimento pessoal realizado pelos Colaboradores deverá ser feito de acordo com o disposto na legislação e regulamentação em vigor e nos manuais e políticas da Prisma Capital. Os princípios que regem os investimentos pessoais realizados pelos Colaboradores são:

- (i) a não interferência de investimentos pessoais, em benefício próprio ou de terceiros, no desempenho de suas atividades profissionais e/ou nas operações realizadas pela Prisma Capital, de modo a evitar qualquer situações que possam gerar conflitos de interesses; e

- (ii) a coibição, denúncia e não realização de operações que (a) possam caracterizar conflito de interesses, ainda que em potencial, entre as atividades da Prisma Capital e seus clientes e investimentos pessoais; (b) evidenciem as práticas de *insider trading* (compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros) ou de *front running* (utilização de informações antecipadas sobre operações, que possam afetar a formação de preços dos ativos envolvidos), dentre outras práticas vedadas nos mercados financeiro e de capitais; (c) possam ser consideradas fraudulentas ou artificiais; ou (d) possam colocar em risco a reputação da Prisma Capital nos mercados financeiro e de capitais;
- (iii) o dever de colocar os interesses dos clientes da Prisma Capital e a integridade e confiabilidade dos mercados em primeiro lugar; e
- (iv) o dever de manter sigilo sobre qualquer documento ou informação obtida em razão de sua atuação na Prisma Capital, envidando os melhores esforços para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

#### **4. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Os Colaboradores estão impedidos de realizar negócios no mercado de capitais sobre qualquer ativo financeiro presente na lista de Ativos Restritos ("Blacklist"), a qual será definida pelo Comitê de Compliance e estará disponível na *intranet* da Prisma Capital, acessível apenas aos Colaboradores.

Os Colaboradores não poderão, ainda, incentivar que terceiros não autorizados pela Prisma Capital, os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas obtidas em decorrência de seu vínculo com a Prisma Capital.

Sempre que for detectada alguma situação de conflito de interesse, ainda que potencial, os Colaboradores da Prisma Capital ficam obrigados a não realizar a operação ou a se desfazerem de sua posição de investimento pessoal. Neste caso, devem notificar imediatamente e por escrito o Diretor de Compliance.

Os Colaboradores declaram-se cientes e concordam em enviar semestralmente para o Diretor de Compliance relatório declarando seus investimentos pessoais em ações e outros títulos e valores mobiliários equiparados a ações (como debêntures conversíveis e derivativos lastreados em tais ações) emitidos por companhias brasileiras, a fim de se verificar o cumprimento das premissas estabelecidas nesta Política. Tal relatório deve ser feito na forma do modelo constante do Anexo II; com a única e exclusiva finalidade de evidenciar eventuais conflitos de interesse no exercício de suas atividades na Prisma Capital.

O Diretor de Compliance ficará responsável pelo arquivamento destes documentos, zelando por sua confidencialidade.

\* \* \*

**ANEXO I**

à Política de Investimentos Pessoais da Prisma Capital Ltda.

**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DA POLÍTICA DE  
INVESTIMENTOS PESSOAIS DA PRISMA CAPITAL**

Por meio deste instrumento, eu, [*nome e qualificação completa*], na qualidade de [*identificar-se como: sócio, sócio administrador, administrador, colaborador ou funcionário*] da Prisma Capital Ltda. ("Prisma Capital"), conforme definido na Política de Investimentos Pessoais da Prisma Capital, declaro que:

- (a)** recebi 1 (uma) versão atualizada desta Política, datada de [•], cujas regras me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas nesta Política e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções, as quais passam a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Prisma Capital.
- (b)** comprometo-me, ainda, a informar imediatamente ao Diretor de Compliance acerca de qualquer fato que eu venha a ter conhecimento e que possa gerar algum risco para a Prisma Capital.
- (c)** assinei e rubriquei 2 (duas) vias desta Política, as quais são de mesmo conteúdo e forma, sendo certo que uma das cópias rubricadas por mim foi entregue neste ato à Prisma Capital para arquivo.
- (d)** aceitei e aderi, neste ato, às disposições constantes da Política, obrigando-me a observá-lo integralmente, sem qualquer ressalva e que, em caso de dúvida, consultarei os administradores da Prisma Capital previamente à tomada de qualquer atitude ou decisão.
- (e)** assumi expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes da referida Política, obrigando-me a pautar minhas ações e exercício de atividades referentes à Prisma Capital sempre em conformidade com tais regras, sujeitando-me, ainda, às penalidades cabíveis de acordo com o disposto na referida Política.

Assim, eu, na condição de Declarante, firmo o presente Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], [data].

---

[Declarante]

**ANEXO II**

à Política de Investimentos Pessoais da Prisma Capital

**DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Por meio deste instrumento, eu, [*nome e qualificação completa*], na qualidade de [*identificar-se como: sócio, sócio administrador, administrador, colaborador ou funcionário*] da Prisma Capital Ltda. ("Prisma Capital"), declaro, com a finalidade de evitar qualquer conflito de interesse e utilização de informações privilegiadas do mercado financeiro, obtidas no exercício de minhas funções, que:

Atualmente, mantenho a(s) seguintes posição(ões) nos mercados à vista e a termo da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, assim como derivativos sobre ações:


Declaro, ainda, não ter praticado nenhuma ação e nem incorrido em nenhuma situação que caracterize falta à ética ou desobediência ao dever de evitar conflito de interesse. Toda e qualquer informação fornecida nesta declaração, poderá ser questionada de acordo com o entendimento e solicitação do Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD, sobre o que declaro pleno acordo.

Declaro estar ciente de que esta prática visa o monitoramento de meus investimentos de acordo com o estabelecido na Política de Investimentos Pessoais da Prisma Capital e que a utilização de toda e qualquer informação repassada acontecerá exclusivamente no âmbito dos processos de controles internos da Prisma Capital, devendo a Prisma Capital manter absoluto sigilo das informações aqui contidas.

Declaro que as informações constantes da presente Declaração deverão ser por mim atualizadas a cada 6 (seis) meses ou sempre que solicitado pelo Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD da Prisma Capital.

Declaro, por fim, que as informações aqui contidas são verdadeiras e completas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis caso seja verificada qualquer falsidade ou omissão nas declarações apresentadas.

[*Local*], [*data*].

---

[*Declarante*]